



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo



Contrato cadastrado sob nº 165 / 2021

Secretaria Municipal de Administração

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 312/2020

QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA E A ORGANIZAÇÃO VILA DE

SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA

MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 45.781.176/0001-66, com sede no Avenida Brasil, Nº 85, Americana/SP, CEP. 13.465-901, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Antônio Sardelli, brasileiro, portador do RG nº 8.082.267-8 SSP/SP e CPF nº 871.309.208-15, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** com CNPJ nº.43.263.821/0003-95, e sede na rua Nove de Julho nº 733, São Domingos, na cidade de Americana/SP, neste ato representada pelo Sra. Mareli Terezinha Campana dos Santos, com CPF nº 777.420.288-91 e RG nº 9.800.427-X, doravante denominada Organização de Sociedade Civil, **RESOLVEM** aditar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Objetiva o aditamento de valor da parceria para a continuidade das ações de enfrentamento a COVID 19 no exercício 2021, vinculadas ao serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, proteção social especial de alta complexidade, do Sistema Unico de Assistencia Social(SUAS) .

1.2. O Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo, apresenta as despesas que serão executadas ao exercício de 2021. Fica a partir da data da celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte do referido processo. .

R



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente ADITIVO ao Termo de Colaboração vigorará de 01 de junho até 31 de dezembro de 2021 para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3.1 Para a execução da Oferta Socioassistencial prevista no presente Termo de Colaboração, o Município cofinanciará à Organização da Sociedade Civil até o montante de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) e o saldo da portaria 369 de 2020 do Ministério da Cidadania apurado de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) em 30/04/2021 acrescido da correção monetária na data do repasse, nas seguintes condições:

§ 1º - 07 (sete) parcelas mensais, no valor de até R\$ 10.571,42 (Dez mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), a serem pagas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

§2º - parcela unica de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) e sua correção monetária .

§3º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira de cada fonte de recurso, alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária específica:

02.13.02 – 3.3.50.39.00 – 08.244.0103.2133 – FONTE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPL. (Rec. Municipal) – R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

02.13.02 – 08.244.0103.2133 – FONTE 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPL (Rec. Federal) – R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais e sua correção monetária).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

3.2 E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma,



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Americana, 23 de junho de 2021

Francisco Antônio Sardelli

Prefeito de Americana

Juliani Hellen Munhoz Fernandes

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Gestor do Termo de Colaboração

Marcel Terezinha Campana dos Santos

Presidente

Testemunhas:

Maria Clara Graciano

RG:17.089.942-1

CPF 123.383.788-57

Maria L. Z. Araujo

RG:44.234.747-9

CPF:370.424.898-37